



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
25/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.005161/2020-62**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, Teresa Cristina Janes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração no valor global do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO**

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP nº 29.075-910  
Tel:(27) 4009-2037



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**EDSON PANTALEÃO ALVES**  
Coordenador

**WAGNER DOS SANTOS**  
Coordenador Adjunto

**SILVANA VENTORIM**  
Fiscal

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP nº 29.075-910  
Tel:(27) 4009-2037

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 57.000,00	R\$ 37.579,80	R\$ 57.000,00
2 – RENDIMENTOS		R\$ 863,87	
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 6.773,81		R\$ 6.773,81
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO			
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 63.773,81</b>	<b>R\$ 38.443,67</b>	<b>R\$ 63.773,81</b>
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias	R\$ 3.273,60		R\$ 3.273,60
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.800,00		R\$ 5.800,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	<b>R\$ 1.160,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.160,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.233,60</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10.233,60</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias			
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)			
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			

4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 1.534,33		R\$ 1.534,33
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 16.300,00		R\$ 7.868,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)			
5.6 – Passagens	R\$ 7.200,00		R\$ 6.800,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 6.377,38	R\$ 2.847,00	R\$ 6.377,38
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 10.649,21	R\$ 940,80	R\$ 22.669,90
5.14 – Despesas Bancárias			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 42.060,92</b>	<b>R\$ 3.787,80</b>	<b>R\$ 45.249,61</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 6.377,38	R\$ 3.757,98	R\$ 6.377,38
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 1.913,22	R\$ 1.127,39	R\$ 1.913,22
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ 3.188,70		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 11.479,30</b>	<b>R\$ 4.885,37</b>	<b>R\$ 8.290,60</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 10.233,60	R\$ -	R\$ 10.233,60
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.060,92	R\$ 3.787,80	R\$ 45.249,61
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 11.479,30	R\$ 4.885,37	R\$ 8.290,60
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 63.773,82</b>	<b>R\$ 8.673,17</b>	<b>R\$ 63.773,81</b>

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$	
RECEITAS		PREVISTO	
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$	57.000,00	
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$	6.773,81	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>63.773,81</b>	
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$</b>	<b>10.233,60</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	3.273,60
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	5.800,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	1.160,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>10.233,60</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$</b>	<b>45.249,61</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$	1.534,33
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$	7.868,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$	6.800,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$	6.377,38
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	22.669,90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>45.249,61</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$</b>	<b>8.290,60</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$	6.377,38
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	1.913,21
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.290,60</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	10.233,60
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	45.249,61
7.5 – Outras Despesas		R\$	8.290,60
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$</b>	<b>63.773,81</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Professor do PPGE em evento acadêmico nacional; Professor do PPGE em evento acadêmico internacional; Professor externo em evento acadêmico no PPGE; Professor estrangeiro em evento acadêmico no PPGE	10	R\$ 327,36	R\$ 3.273,60
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

<b>TOTAL</b>		R\$ 3.273,60
--------------	--	--------------

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
menor preço dentre 03 orçamentos.	Correção bibliográfica, revisão de normas bibliográficas e anbt para artigos da revista "Cadernos de Pesquisa em Educação", periódico científico mantido pelo PPGE/CE/UFES.	xxx.xxx.xxx-xx	menor preço dentre 03 orçamentos.	R\$ 1.600,00
Diogo Dias Breda	Atuação no processo seletivo PPGE/CE. Inscrição, Fiscalização de provas e demais atividades de seleção	124.448.867-47	Seleção interna de servidores que já atuam no programa	R\$ 1.400,00
Quezia Tosta Ribeiro	Atuação no processo seletivo PPGE/CE. Inscrição, Fiscalização de provas e demais atividades de seleção	119.881.917-00	Seleção interna de servidores que já atuam no programa	R\$ 1.400,00
Roberta Dalfior Cola	Atuação no processo seletivo PPGE/CE. Inscrição, Fiscalização de provas e demais atividades de seleção	113.2948.57-69	Seleção interna de servidores que já atuam no programa	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 5.800,00

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



**Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.**

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA**

<b>ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
Material de escritório: papel A4	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Material de escritório: pasta elástico	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Material de escritório: caneta preta, vermelha, azul	39	R\$ 1,26	R\$ 49,14
Material de escritório: pincel preto, vermelho, azul	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
Material de escritório: papel almaço pautado 400fls	1	R\$ 45,19	R\$ 45,19
Toner compatível	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.534,33

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
Aquisição de Smarttv	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Aquisição de ar condicionado 18.000 BTUs	1	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

			R\$	-
			R\$	-
<b>TOTAL</b>			R\$	7.868,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Professor do PPGE em evento acadêmico nacional; Professor do PPGE em evento acadêmico internacional; Professor externo em evento acadêmico no PPGE; Professor estrangeiro em evento acadêmico no PPGE	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 6.800,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor

Pgto. ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED.	30.018.410/0001-20	O PPGE/CE/UFES é um programa associado à ANPED e deve anualmente contribuir com tal instituição	R\$ 940,00
Pgto. ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED.	30.018.410/0001-20	O PPGE/CE/UFES é um programa associado à ANPED e deve anualmente contribuir com tal instituição	R\$ 900,00
Pgto. ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED.	30.018.410/0001-20	O PPGE/CE/UFES é um programa associado à ANPED e deve anualmente contribuir com tal instituição	R\$ 940,00
Pgto. ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED.	30.018.410/0001-20	O PPGE/CE/UFES é um programa associado à ANPED e deve anualmente contribuir com tal instituição	R\$ 940,00
Serviço tradução Língua estrangeira/Português/Língua estrangeira	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	menor preço dentre 03 orçamentos.	R\$ 5.849,21
Serviço de Diagramação e Produção de Livro Acadêmico	131.200.230/0001-81 (previsão)	Menor preço dentre 03 orçamentos.	R\$ 10.000,00
Serviço de licença de uso de software para gestão/administração do processo seletivo	10.823.473/0001-42	Menor preço dentre 03 orçamentos.	R\$ 3.100,69
<b>TOTAL</b>			R\$ 22.669,90

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WAGNER DOS SANTOS - SIAPE 2374772  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE  
Em 13/06/2022 às 16:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/494588?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
SILVANA VENTORIM - SIAPE 1198985  
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE  
Em 13/06/2022 às 16:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/494593?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDSON PANTALEAO ALVES - SIAPE 1785434  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em exercício  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE  
Em 13/06/2022 às 18:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/494746?tipoArquivo=O>